

do

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

1242
F

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de FORJA RIO LTDA., vem perante a Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de setembro de 2012.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a setembro de 2012.
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.944.696,84. No mês de setembro foi apurado resultado positivo em R\$ 81.635,35.

FISCAP EMP06 201205784956 01/11/12 15:06:44125453 095557187

j

1243
A

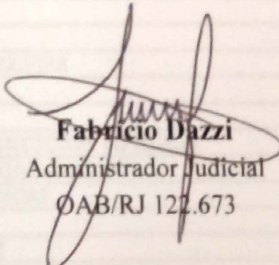
5. A Recuperanda gera em torno de 95 empregos diretos e diversos indiretos.

6. O faturamento do mês foi da ordem de R\$ 685.009,49.

7. Analisando os dados fornecidos e efetuadas diligências na sede da Recuperanda, constatou-se seu funcionamento.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2012.


Fabrício Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673


José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP ISP 124747-0/07 - S - RJ